



Número: **0862380-60.2022.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **23/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Empresa Jornalística Tribuna do Norte (AUTOR)		GLEYDSON KLEBER LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RODRIGO FONSECA ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO)	
RADIO CABUGI LTDA. - EPP (AUTOR)		GLEYDSON KLEBER LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RODRIGO FONSECA ALVES DE ANDRADE (ADVOGADO)	
Recuperação Judicial (REU)		LARISSA JULIANA SOUSA DE MEDEIROS ARAUJO LIMA registrado(a) civilmente como LARISSA JULIANA SOUSA DE MEDEIROS ARAUJO LIMA (ADVOGADO) ARY ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)			
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)			
Estado do Rio Grande do Norte (TERCEIRO INTERESSADO)			
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)			
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
110980129	20/11/2023 15:41	<a href="#">(DOC 01) Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Rádio Cabugi e Tribuna do Norte</a>	Outros documentos

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE NATAL/RN**

**REF. PROC. 0862380-60.2022.8.20.5001**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereços constantes no timbre abaixo, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE e RÁDIO CABUGI LTDA.**, por seu representante legal Armando Lemos Wallach, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pelas Recuperandas, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos comprobatórios apresentados pelas empresas e por credores.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou às Recuperandas o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pelas Devedoras.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, foram realizadas reuniões presenciais junto à empresa, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

Cumprido destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pelas Devedoras, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pelas Recuperandas e credores, e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

Importante ressaltar que, nas cartas enviadas aos credores, conforme se demonstra abaixo, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação do crédito visto que, em muitos casos, as Devedoras não apresentam tais documentos.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



Natal, 10 de maio de 2023.

A XXXXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
Endereço: XXXXXXXXXXXX

**COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0862380-60.2022.8.20.5001, em trâmite perante a 21ª Vara Cível de Natal - RN, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar a que segue:

EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ/ME nº 08.272.908/0001-66, com sede na Av. Tavares de Lira, 101, Ribeira, Cep.59.012-050, Natal-RN, e RÁDIO CABUGI LTDA., CNPJ/ME nº 08.399.347/0001-60, com sede na Av. Duque de Caxias, 106, Ribeira, Natal-RN, Cep. 59.012-050,

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito da RÁDIO CABUGI LTDA, nos termos a seguir:

Valor do Crédito	Natureza ou origem	Classificação do credor
R\$ XXXX	TRABALHISTA	CLASSE I

Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do crédito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico [rtribunadonorte@vivanteaj.com.br](mailto:rtribunadonorte@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados, seu crédito poderá ser excluído da relação de credores.

Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do fômbre deste comunicado, ou através do endereço eletrônico [rtribunadonorte@vivanteaj.com.br](mailto:rtribunadonorte@vivanteaj.com.br).

É essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico [rtribunadonorte@vivanteaj.com.br](mailto:rtribunadonorte@vivanteaj.com.br), pelo site [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br), bem como pelo telefone e endereço constante do fômbre.

Atenciosamente,

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDÓ LEMOS WALLACH  
Advogado - OAB/PE 21.669

Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do crédito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico [rtribunadonorte@vivanteaj.com.br](mailto:rtribunadonorte@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados, seu crédito poderá ser excluído da relação de credores.

Assim, esta Auxiliar informa que, nos casos que as Devedoras não possuíam documentos e que os supostos credores também não apresentaram documentos, o crédito foi excluído.

Ante o narrado, apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de crédito, bem como pugna pela juntada da segunda lista de credores (doc. 01).

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050





**Vivante**  
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



## 1 CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

Registra-se que para a empresa Rádio Cabugi Ltda, foram listados 4 (quatro) credores trabalhistas, todavia, ao analisar a origem dos referidos créditos, a Administradora Judicial verificou que todos eles são de natureza tributária, de modo que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, posto que extraconcursais, razão pela qual foram **excluídos** da 2ª listagem de credores.

Ademais, para a Empresa Jornalística Tribuna do Norte Ltda, foram listados 2 (dois) credores, contudo, do mesmo modo, se referem à créditos tributários, os quais não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, bem assim foram listados também valores relativos ao FGTS a recolher, sem comprovação da origem desses valores pelas Recuperandas, pelo que também foram excluídos da 2ª listagem de credores, conforme tabela a seguir:

RECUPERANDA	CREDOR	1º EDITAL	2º EDITAL
Rádio Cabugi Ltda	Tributos Federais	R\$ 1.070,98	R\$ -
Rádio Cabugi Ltda	Tributos Federais	R\$ 2.483,12	R\$ -
Rádio Cabugi Ltda	Tributos Federais	R\$ 6.139,54	R\$ -
Rádio Cabugi Ltda	INSS A RECOLHER	R\$ 14.579,47	R\$ -
Tribuna do Norte	Tributos Federais	R\$ 30.982,62	R\$ -
Tribuna do Norte	FGTS a Recolher	R\$ 202.655,27	R\$ -

### 1.1 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS - CLASSE I

- **CRÉDITO FGTS**

Em análise ao 1º edital de credores, a Vivante observou que foram listados pelas recuperandas valores em aberto relativos ao FGTS sem discriminar a que credores se referem. Dessa forma, foi solicitado a guia dos FGTS e os credores, tendo as devedoras enviado.

Oportuno destacar que o crédito oriundo do FGTS é sujeito aos efeitos da recuperação judicial na classe I - trabalhista, de modo que deve ser habilitado em favor dos credores.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



Nesse sentido:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA – **VALORES REFERENTES AO FGTS – Direito social pertencente ao trabalhador, nos termos do art. 7º, III, da Constituição Federal - Verba que ostenta natureza trabalhista e, portanto, que pertence ao trabalhador** – Precedentes do STJ e desta Corte – Possibilidade de sujeição aos efeitos da recuperação judicial – Decisão mantida – RECURSO DESPROVIDO NESSE TÓPICO. AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA (CLASSE I) – DISTINÇÃO – IMPOSSIBILIDADE - Habilitação de crédito decorrente de sentença condenatória trabalhista – Verbas que englobam indenização por danos morais decorrente da relação de trabalho – Impossibilidade de classificação de parte do crédito na classe quirografário – Decisão mantida – RECURSO DESPROVIDO NESSE TÓPICO.

(TJ-SP - AI: 20649719120228260000 SP 2064971-91.2022.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 27/05/2022, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 27/05/2022)

Assim, foram considerados para a segunda listagem, os seguintes credores e valores:

CREDOR	VALOR
VALMIR MANGABEIRA MARQUES	R\$ 969,47
RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 1410,56
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	R\$ 1142,40
RICARDO GALDINO DOS SANTOS	R\$ 1079,96
ANTHONY MATEUS OLIVEIRA MEDEIROS	R\$ 2843,12
LAURENNE DA CUNHA TAVARES FERREIRA	R\$ 1237,01
ADEMILSON NICACIO BARBOZA	R\$ 3.491,64
ADRIANO ABREU DOS SANTOS	R\$ 3.093,63
ADRIANO ALMEIDA DE LIMA	R\$ 5.029,39
ALEXSANDRO DA SILVA REGIS	R\$ 4.055,66
ALTAIR RICARDO DE LIMA	R\$ 5.127,48
ALUENIA DE MEDEIROS ALVES	R\$ 12.705,01

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquifeito Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



ANDRE LUIZ ALMEIDA DE LIMA	R\$ 2.062,54
ANTHONY MATTEUS DA CUNHA FERNANDES	R\$ 393,45
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS NETO	R\$ 3.656,74
ATHOS VINICIOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.662,58
BERNARDO LUIZ SANTANA DE FRANCA	R\$ 5.325,42
CARLOS ALBERTO BEZERRA	R\$ 9.272,18
DENNIS FELIPPE VERISSIMO DO NASCIMENTO	R\$ 3.873,98
EL CID LENNON DANTAS	R\$ 4.840,45
ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 1.538,24
FELIPE SALUSTRINO DA SILVA	R\$ 2.324,70
FRANCICLAUDIO ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 3.057,44
FRANCISCA MARGARETH DA CAMARA GRILO	R\$ 9.402,45
FRANCISCO DAS CHAGAS MARROCOS	R\$ 4.572,87
FRANCISCO XAVIER DANTAS	R\$ 2.380,61
HAAKSON ALEXANDRE FERREIRA DE MAMEDE	R\$ 2.262,35
IARA JANUARIO PEREIRA	R\$ 3.376,97
ICARO CESAR CARVALHO BATISTA DE MEDEIROS	R\$ 3.169,54
ISAAC LIRA DE ALMEIDA	R\$ 4.430,82
ITAMAR CIRIACO DE MATOS JUNIOR	R\$ 8.628,23
JANILSON LEITE PEREIRA	R\$ 1.911,66
JOSE VALDIR JULIAO	R\$ 4.211,95
JOSIEL MARIANO CORDEIRO	R\$ 4.155,03
JOSIEVERTON BRUNO VITAL DE MELO	R\$ 1.665,67
JULIO CESAR MOREIRA PINHEIRO	R\$ 10.292,50
LUIZ PEDRO SARAIVA NETO	R\$ 3.307,79
MAEVA VIEIRA DA SILVA	R\$ 2.632,04
MAGNUS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 3.586,86
MARINA RENATA AVELINO SOUZA	R\$ 2.182,63
MAYARA MAGNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.567,57
RACHID PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.248,53
ROGERIA DA COSTA SILVA	R\$ 7.302,41

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



SERGIO FLADEMIR SOUZA LINHARES	R\$ 3.321,47
TADZIO YURI FRANCA SILVA	R\$ 3.926,17
TAZIELLE DE MELO GOMES	R\$ 3.373,84
TIAGO FELIPE DA ROCHA	R\$ 1.625,82
UILMA MARIA BEZERRA DE LIMA	R\$ 2.523,73
VANDERLUCIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 3.109,34
VICENTE ESTEVAM FERREIRA JUNIOR	R\$ 5.524,20
WELLINGTON ARAUJO CHAGAS	R\$ 3.231,78
FRANCISCO RICARDO SILVA DE ARAUJO	R\$ 3.312,61
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES	R\$ 570,80
KILDARI JOSE SANTOS DE LIMA	R\$ 1.291,80
MARIANA CECI FRANÇA E SILVA	R\$ 1.265,73
MARIA EMÍLIA TAVARES VARELA CAVALCANTI	R\$ 1.633,86
SÉRGIO LUIZ E SILVA	R\$ 3.459,45
JACQUELINE DE JESUS DA CONCEIÇÃO	R\$ 3.416,02
FRANCISCO SERGIO DA FONSECA	R\$ 5.006,37
IRAN SOARES DE ARAUJO FILHO	R\$ 5.171,40
GILMAR FERREIRA GARCIA	R\$ 6.453,89
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 221.699,81</b>

## 2 CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL

Não foram listados pelas Recuperandas, no primeiro edital, credores na classe II – Garantia Real, bem como não foram apresentadas habilitações de crédito em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

## 3 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

### 3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RÁDIO CABUGI LTDA E EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA</b>				
<b>PROCESSO Nº 0862380-60.2022.8.20.5001</b>				
<b>21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b>				
CPF / CNPJ: <b>08.079.402/0001-35</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>			
-	-			
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>	<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>			
<b>R\$ 107.159,82</b>	-			
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
Extratos				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



Ficha do Imóvel				Sequencial 1012192.7 Inscrição 3.0001.057.01.0244.0001.2
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Inicialmente, registra-se que o Município de São Gonçalo do Amarante não foi listado no 1º edital de credores.</p> <p>Em habilitação, o Peticionante requer a habilitação do crédito no valor de R\$ 107.159,82 (cento e sete mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao IPTU e TAXAS imobiliárias do imóvel de sequencial 10121927 e inscrição imobiliária nº 3.0001.057.01.0244.0001.2, registrado em nome da Rádio Cabugi Ltda.</p> <p>Contudo, registra-se que o referido crédito não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, por se tratar de crédito de natureza tributária, consoante dispõe o art. 187 do CTN e art. 6º § 7º-B da Lei 11.101/2005.</p> <p>Assim, a Vivante informa que não procedeu com a habilitação do referido credor na 2ª lista de credores.</p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: NÃO HABILITOU</b>				
Titular do crédito: <b>MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b>				
CPF / CNPJ: <b>08.079.402/0001-35</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: -				
Valor do crédito na segunda lista de credores: -				

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RÁDIO CABUGI LTDA E EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA</b>
<b>PROCESSO Nº 0862380-60.2022.8.20.5001</b>
<b>21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN</b>
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>VR CONTRATO MÚTUO INTERTV CABUGI</b>				
CPF / CNPJ: <b>010.704.625/0001-98</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA</b>				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>TELEVISÃO COSTA BRANCA LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>11.042.517/0002-40</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:			
<b>R\$ 1.291.229,00</b>	<b>III – Quirografária</b>			
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:			
<b>Não informou exatamente o valor</b>	<b>III – Quirografária</b>			
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
Contratos de Mútuo				
Planilha de Cálculos				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em análise ao primeiro edital de credores, foi visto que o credor VR Contrato Mútuo Intertv Cabugi foi listado na relação da Rádio Cabugi Ltda com o valor de R\$ 371.740,00 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais), e na Tribuna do Norte Ltda, com o valor de R\$ 919.489,00 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Em que pese o credor não tenha expressado exatamente o valor que pretende em sua divergência, encaminhou contratos de mútuo e planilha de cálculos, totalizando a importância de R\$ 571.110,01 (quinhentos e setenta e um mil, cento e dez reais e um centavo), devido pela Rádio Cabugi Ltda e R\$ 1.080.678,16 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), devido pela Tribuna do Norte.

De se chamar atenção que na mesma divergência, o credor encaminhou contratos de mútuo e planilha de cálculos de valores devidos pela empresa Televisão Costa Branca Ltda no valor de R\$ 301.848,17 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), empresa esta que não estava listada no 1º edital de credores.

Contudo, o credor não explica como se chegou nesses valores em aberto.

Quando questionada, as devedoras enviaram os mesmos contratos de mútuo, bem como o razão da empresa, demonstrando estar em aberto exatamente o valor listado no 1º edital de credores.

Além disso, vale destacar que as recuperandas também indicaram dois pagamentos realizados no valor de R\$ 550.000,00, tendo enviado os comprovantes de pagamento, cujo pagamento é justamente referente ao contrato de mútuo celebrado com a Televisão Costa Branca Ltda, razão pela qual a mesma não foi listada no 1º edital, uma vez que o seu crédito foi quitado.

TRIBUNAL DO NORTE		EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA - EMPRESA JORN. TRIBUNA DO NORTE				Página: 1/1	
Livro: 1		RAZAO ANALITICO				Emissão: 22/01/20 16:22	
		Período: 01/01/17 a 22/01/20					
Data	Contrap.	Cod. H	Docum.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
				965904 - 2.2.1.01.8 - CONTRATO DE MUTUO			
				965911 - 2.2.1.01.8.0001 - TV Cabugi Ltda			
06/04/17	11	25.42	3375636	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO		628.973,00	628.973,00C
11/04/17	11	25.42	3375875	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		152.562,00	781.535,00C
04/05/17	11	25.42	3375168	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		78.962,00	860.497,00C
04/05/17	11	25.42	3375167	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		34.410,00	894.907,00C
04/05/17	11	25.42	3375171	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		84.582,00	979.489,00C
03/08/17	11	25.42	3375212	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		25.000,00	1.004.489,00C
18/08/17	11	25.42	3375533	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		40.000,00	1.044.489,00C
01/09/17	11	25.42	3375533	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		35.000,00	1.079.489,00C
13/12/18	11	25.42	3375397	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		100.000,00	1.179.489,00C
06/02/19	11	25.42	3375039	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		120.000,00	1.299.489,00C
26/02/19	11	25.42	3375477	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO TV CABUGI		170.000,00	1.469.489,00C
20/09/19	11	25.42	3375811	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO	250.000,00		1.219.489,00C
22/10/19	11	25.42	3375401	VR. REF. CONTRATO DE MUTUO	300.000,00		919.489,00C

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



Outrossim, destaca-se que com relação ao crédito listado em nome da “VR Contrato Mútuo Intertv Cabugi”, a Vivante procedeu com a mudança de titularidade para “Televisão Cabugi Ltda”, conforme consta nos contratos de mútuo.

Ante o exposto, para cômputo do crédito na segunda lista de credores da Tribuna do Norte, a administradora judicial esclarece que com relação a Televisão Cabugi Ltda, considerou o valor listado no 1º edital de credores, bem como procedeu com a atualização deste valor através da SELIC e encargo de IOF, totalizando a importância de R\$ 1.373.801,91 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos), conforme previsão contratual.

Já com relação a Rádio Cabugi Ltda, procedeu com a atualização do valor listado no 1º edital através da SELIC e encargo de IOF, totalizando a importância de R\$ 555.994,85 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ante o exposto, o valor total a ser incluído na segunda lista de credores corresponde a importância de R\$ 1.929.796,77 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), na classe III - quirografária.

**5 – CONCLUSÃO: DIVERGÊNCIA.**

Titular do crédito: **TELEVISÃO CABUGI LTDA**

CPF / CNPJ: **010.701.625/0001-98**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III – QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.929.796,77**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RÁDIO CABUGI LTDA E EMPRESA JORNALÍSTICA  
TRIBUNAL DO NORTE LTDA**

**PROCESSO Nº 0862380-60.2022.8.20.5001**

**21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



Nome / Razão Social: <b>SÉRGIO ANDRADE DE AZEVEDO</b>				
CPF / CNPJ: <b>779.210.114-20</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
Não informa expressamente		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data	Valor	Descrição do documento:
Instrumento Particular de Mútuo		17/03/2022	R\$ 18.000,00	
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Registra-se que as devedoras requereram a habilitação de crédito em favor de Sérgio Andrade de Azevedo, o qual advém de contrato de mútuo firmado com a Empresa Jornalística Tribuna do Norte Ltda.				
Em análise a documentação enviada, a Vivante informa que procedeu com a atualização do valor original do contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da data do contrato realizado em 17/03/2022 até a data do pedido de recuperação judicial, através do índice IGPM e juros de 1% a.m, totalizando a importância de R\$ 19.541,60 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).				
<b>5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u></b>				
Titular do crédito: <b>SÉRGIO ANDRADE DE AZEVEDO</b>				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



CPF / CNPJ: 779.210.114-20
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III – QUIROGRAFÁRIA</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 19.541,60</b>

## 2.2 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RÁDIO CABUGI LTDA E EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA				
PROCESSO Nº 0862380-60.2022.8.20.5001				
21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN				
CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: <b>AUTTAR HUT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>08.761.067/0001-50</b>				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
<b>R\$ 8.565,47</b>		<b>III – Quirografária</b>		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data	Valor	Descrição do documento:
NF	43160/50	15/10/2021	R\$ 1.377,29	
NF	43522/50	22/11/2021	R\$ 1.695,99	
NF	44592/50	08/02/2022	R\$ 1.997,54	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



NF	44927/50	10/03/2022	R\$ 1.997,54	
NF	45265/50	04/04/2022	R\$ 1.997,54	

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 8.565,47 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente às notas fiscais nº 43160/50, 43522/50, 44592/50, 44927/50, 45265/50.

Em análise as notas enviadas, foi visto que a única nota que não coincide com o valor analítico é a de nº 43522/50, posto que o valor da nota corresponde a importância de R\$ 1.617,13 (mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavo), enquanto na planilha consta o valor de R\$ 1.538,27 (mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

Diante disso, foi questionado às recuperandas se o valor em aberto é o valor da nota, ou se teve algum pagamento parcial, tendo sido informado que não houve pagamentos.

Ante o exposto, a Vivante informa que para segunda lista de credores considerou as notas fiscais listadas, bem assim o valor em aberto da NF 43522/50, na importância de R\$ 1.617,13, **bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, através do índice INPC, juros de 1% a.m e multa de 2%, de acordo com a previsão de recibo do sacado enviada, totalizando a importância de R\$ 9.586,90 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **AUTTAR HUT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

CPF / CNPJ: **08.761.067/0001-50**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III – QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 9.586,90**

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RÁDIO CABUGI LTDA E EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA

**PROCESSO Nº 0862380-60.2022.8.20.5001**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN				
CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: <b>FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO</b>				
CPF / CNPJ: <b>019.870.894-72</b>				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 2.830.900,00		III – Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data	Valor	Descrição do documento:
Contrato de Mútuo				
Razão Analítico				
Extratos Bancários				
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 2.830.900,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil e novecentos reais).</p> <p>Registra-se que, a princípio, as recuperandas haviam enviado apenas o contrato de mútuo referente ao Credor firmado com as recuperandas Tribuna do Norte Ltda e Rádio Cabugi Ltda. A Vivante solicitou os extratos bancários com a entrada do mútuo, o que foi enviado. Além disso, as recuperandas explicaram que foram feitos mútuos em vários dias, oportunidade em que enviaram o razão contábil da empresa constando os dias e valores das entradas.</p> <p>Em análise a documentação enviada, a Vivante informa que procedeu com a atualização do valor em aberto, até a data do pedido de recuperação judicial, através do índice IGPM, juros de 1% a.m e multa de 2%, de acordo com a cláusula 3.3 do contrato de mútuo, totalizando a importância de R\$</p>				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



6.563.795,97 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO**

CPF / CNPJ: **019.870.894-72**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III – QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 6.563.795,97**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RÁDIO CABUGI LTDA E EMPRESA JORNALÍSTICA  
TRIBUNA DO NORTE LTDA**

**PROCESSO Nº 0862380-60.2022.8.20.5001**

**21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**CONFERÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **03.092.799/0001-81**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela  
Recuperanda:

**R\$ 395.200,76**

Classificação do crédito declarado pela  
Recuperanda:

**III – Quirografária**

**3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:**

Tipo do documento:	Nº	Data	Valor	Descrição do documento:
--------------------	----	------	-------	-------------------------

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



Razão Contábil				
Extratos Bancários				
Contrato de Mútuo				
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 395.200,76 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e setenta e seis centavos).</p> <p>Registra-se que, a princípio, as recuperandas haviam enviado apenas o contrato de mútuo referente ao Credor firmado com a recuperanda Rádio Cabugi Ltda. A Vivante solicitou os extratos bancários com a entrada do mútuo, o que foi enviado.</p> <p>Contudo, após o envio dos extratos, a administradora judicial observou que os valores e datas dos contratos de mútuo e extratos não coincidiam, de modo que solicitou esclarecimentos das recuperandas, e questionou se houve algum pagamento parcial dos valores dos contratos, oportunidade em que solicitou os comprovantes de pagamento, caso tenham sido realizados. Em resposta, as devedoras explicaram que foram feitos mútuos em vários dias, oportunidade em que enviaram o razão contábil da empresa constando os dias e valores das entradas, bem como comprovantes de pagamento.</p> <p>Em análise a documentação enviada, a Vivante informa que procedeu com a atualização do valor em aberto, abatendo os pagamentos realizados, <b>cujo valor foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, através do índice INPC, tendo em vista a ausência de índice próprio nos contratos de mútuo, bem assim juros de 1% a.m e encargos de IOF conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato, totalizando a importância de R\$ 734.159,39 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).</b></p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: <u>RETIFICAÇÃO.</u></b>				
Titular do crédito: <b>DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>03.092.799/0001-81</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III – QUIROGRAFÁRIA</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 734.159,39</b>				

#### **4. CREDORES EXCLUÍDOS – CLASSE III**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

##### **São Paulo | SP**

Rua Arquitecto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



A Vivante informa que procedeu com a exclusão do credor **PARROT COMÉRCIO COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** da relação de credores, uma vez que o crédito já foi quitado pelas recuperandas, tendo sido enviado o comprovante de quitação.

#### **5. CREDORES CLASSE IV – ME e EPP**

Não foram listados pelas Recuperandas, no primeiro edital, credores na classe IV - ME/EPP, bem como não foram apresentadas habilitações de crédito em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

#### **6. ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTAGEM DE CREDORES**

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada, bem como de todos os créditos incluídos, até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005. Para a atualização, foi considerado o índice da INPC e juros de 1% a.m ou índice de correção próprio previsto em contrato.

Sendo estes os relatórios de análise dos créditos, a Vivante mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários e ressalta que irá apresentar a minuta do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 para publicação, juntamente com o Edital de comunicação do PRJ, nos termos do art. 55, caput, do mesmo diploma legal.

Termos em que  
Pede deferimento.

Natal, 20 de novembro de 2023.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**ARMANDO LEMOS WALLACH**  
**OAB/PE 21.669**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
31) 3231-7665

##### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050

